



Gabinete do Vereador Alysson Reis

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
INDICAÇÃO Nº: 342/2022

Linhares-ES 02 de Junho de 2022

ALYSSON. F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

-REPARO DO LEITO CARROÇÁVEL E COLOCAÇÃO DE TAMPA DE FERRO DO BUEIRO NA RUA APOLONIO BELIZARIA CORRÊA X RUA MAURO SOEIRO BANHOS BAIRRO PLANALTO.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.





JUSTIFICATIVA

Conforme demonstram as fotografias em anexo, podemos observar a necessidade de urgente reparo do leito carroçável que se encontra ao redor da tampa de esgoto da via acima supracitada, bem como a substituição da tampa do referido bueiro, sendo o problema já denunciado pelos moradores.

Há na via citada um afundamento ao redor da tampa de ferro e ficando claro o problema que pode ser originar se essa demanda não for URGENTEMENTE sanada. Seguindo os inúmeros relatos dos moradores que ali residem, este problema vem causando muitos percalços, podendo se agravar com a demora da solução. Devido a essa insatisfação a população recorre a este vereador para que o **município através da Secretaria de Obras SAAE** faça o devido reparo.

Os moradores nos informaram que este é um cruzamento é movimentado. E então procurando evitar uma tragédia os munícipes buscam uma solução, antes que algo pior possa acontecer.

Deste modo esse nobre Edil, vem acionar os responsáveis para que os mesmos possam tomar o conhecimento do problema levantado pela população e imediatamente sana-lo.

É sabido, contudo, que o municipal tem o dever de zelar pela conservação das vias públicas. Nesse pensamento, o cidadão que se sentir lesado, poderá inclusive acionar a municipalidade em juízo buscando a reparação dos danos materiais e morais sofridos em decorrência de acidente causado por buracos em via pública.

Dessa forma, comprovado o nexo de causalidade entre o dano e a omissão do município deve o município reparar o dano haja visto tratar-se de responsabilidade objetiva.

Assim é clarividente que, no estado em que se encontra, a referida mazela pode provocar os seguintes danos aos transeuntes:

- (a) Acidentes (exemplo: queda de motociclistas, bicicletas, etc.);
- (b) Incidentes (exemplo: danificação de veículos);
- (c) danos à integridade física dos pedestres, motoristas;
- (d) outros.

Posto assim, o real perigo e indubitável necessidade de reparo do leito carroçável da via,





esta autoridade legislativa vem mui respeitosamente a vossa senhoria apresentar presente Proposição, confiante de que esta municipalidade tomará as devidas providências para sanar o problema.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta possa anexa também s imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que esta respeitável casa **NOTIFIQUE/INFORME** a **SECRETARIA DE OBRAS** bem como ao **SAAE** que é responsável pelo Serviços de Água e Esgoto da nossa cidade.





PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

-REPARO DO LEITO CARROÇÁVEL E COLOCAÇÃO DE TAMPA DE FERRO DO BUEIRO NA RUA APOLONIO BELIZARIA CORRÊA X RUA MAURO SOEIRO BANHOS BAIRRO PLANALTO.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

Plenário “Joaquim Calmon”, 2 de junho de 2022.

Vereador(a) Alysson Reis – DC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350035003600380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **06/06/2022 13:50**

Checksum: **30D5F415C07278B58A523E561FB374A8E91E33216AA4F5366E835C9F52D59115**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003600380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

